C/2024/6464

25.10.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11485 — BRASSERIE NATIONALE / BOISSONS HEINTZ)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/6464)

1. Em 18 de outubro de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Brasserie Nationale S.A. («Brasserie Nationale») (Luxemburgo),

— Boissons Heintz S.à r.l. («Boissons Heintz») (Luxemburgo)

A Brasserie Nationale adquiriu, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da Boissons Heintz.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

A concentração foi objeto de remessa à Comissão pela Autoridade da Concorrência do Luxemburgo, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do Regulamento das Concentrações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Brasserie Nationale dedica-se à produção de cerveja e de água mineral. Através da sua filial Munhowen, a Brasserie Nationale desenvolve igualmente atividades de distribuição por grosso de bebidas no Luxemburgo e nas regiões vizinhas da França e da Bélgica.

— A Boissons Heintz é uma empresa grossista ativa na distribuição por grosso de diversos tipos de bebidas, incluindo cerveja e água mineral, no Luxemburgo.

3. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11485 — BRASSERIE NATIONALE / BOISSONS HEINTZ

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).